



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
02/03/2026
Jornal AMP
Página 445
Edição 3479
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 7004/2026
Data 27/02/2026

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS
MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único:

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito deste município, com o objetivo de promover a articulação intersectorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2º - A Comissão Intersectorial do PBF será composta pelos seguintes membros:

I – Reinaldo Rodrigues Moreira, Pedagogo – Operador do Cadastro Único e Gestor do Programa Bolsa Família, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Giovana Moura, Enfermeira, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Nilton Pimentel, Assistente Social, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão Intersectorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersectoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 4º - A Comissão Intersectorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal